

# REQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - COMPRA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -

Órgão/Setor requisitante: Secretaria de Assistência Social

Responsável pela Demanda: **Ana Paula Della Giustina**

Matrícula: 12410503

E-mail: ana.paula@curitibanos.sc.gov.br

Telefone: (49) 3241-6622

## 1. Objeto:

**REFORMA EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**

## 2. Descrições, quantidades e valor

LOTE	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM (R\$)
1	100	PERCENTUAL	REFORMA EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	R\$ 14.166,7797	R\$ 1.416.677,97
<b>Valor total estimado (R\$)</b>					<b>1.416.677,97</b>

## 3. Requisitos da Contratação:

- Na presente contratação será admitida apenas materiais de primeira qualidade e que deverão obedecer às condições da ABNT;
- É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições: A subcontratação fica limitada aos demais itens que não pertençam ao item principal do objeto dessa contratação;

Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s): Para Engenheiros Civis, arquitetos e urbanistas: serviços de: Execução de obra com respectivas anotações de responsabilidade técnica (ART / RRT).

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas.

## 4. Modo de disputa: (art. 56. aberto)

## 5. Critério de julgamento: art. 33 - menor preço

**6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: A obra será concorrência por menor preço global, não sendo necessário parcelamento.**

**Matriz de risco: ( ) NÃO ( x ) SIM. Especificar:**

<b>7. Prazo de execução: 60 dias.</b>
<b>Garantia de proposta: ( X ) NÃO ( ) SIM. Percentual: ( )</b>
<b>Amostra e/ou prova de conceito: ( X ) NÃO ( ) SIM</b>
<b>8. Classificação/Recursos orçamentários: Secretaria de Assistência Social</b>
<b>9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Fiscal deverá ser indicado pela equipe de engenharia</b>
<b>10. Previsão no PCA:</b>
<b>( ) SIM, descrição: _____ ( X ) NÃO, precisa incluir.</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>
Curitibanos/SC, 09 de abril de 2026.
<p>_____</p> <p>Responsável pela Formalização da Demanda  <b>Ana Paula Della Giustina</b>  Matrícula: 12410503</p>

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição.

Curitibanos/SC, (data da assinatura eletrônica).

\_\_\_\_\_